



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal Nº1.019, de 22 de Dezembro 2014

**Nº 1.645/2025, CUITÉ – TERÇA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2025**

**Cuité**

Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Cuité  
**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES**  
 Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**

Procurador Geral do Município

EDIÇÃO

**LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA**  
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

**SEÇÃO 1**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
 Gabinete do Prefeito

*Republica-se, por incorreção, a Portaria nº 151/2025 de 03 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.M. nº 1.624/2025, pág. 4/6, em 03 de fevereiro de 2025.*

**PORTARIA Nº 151/GAPRE, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/CONSEA para a gestão 2025-2027.

**Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Francisco de Assis da Silva Fonseca  
 Suplente: Adna Ceila Silva Santos Furtado

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Jessyca Kallyne Galvão Bezerra  
 Suplente: Jainni Dias Freire

**Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**

Titular: Mário Dias Ribeiro  
 Suplente: Raedson Jones da Silva Lima

**Representante da Paróquia Nossa Senhora das Mercês**

Titular: Raissa Mislaine Santos da Silva  
 Suplente: Letícia Emanuelle do Nascimento Brito

**Representante da Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural Felipe da Silva Coelho**

Titular: Esaú Rodrigues Furtado  
 Suplente: Maria José Machado da Silva

**Representante das Associações Urbanas**

Titular: Marineide Gomes do Nascimento Costa  
 Suplente: Maria das Graças Santos

**Representante das Igrejas Evangélicas**

Titular: Aline Katiane da Silva Freire  
 Suplente: Orlando Gomes da Silva

**Representante das Associações Rurais**

Titular: Quésia Valdivino de Lima  
 Suplente: Josenilda da Silva

**Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cuité**

Titular: Everaldo Andrade da Costa  
 Suplente: Everaldo Cassiano

**Art. 2º** - Revogam-se disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC**  
 Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 08/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e delibera outras providências”.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 019/2025, de 03 de janeiro de 2025, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,

Considerando finalmente, o Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo que dos autos do Processo consta,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao(a) Sr.(a) **ANA CRISTINA SANTOS GOMES**, matrícula F12024, portador(a) do RG nº 1.438.845 2ª via SSDS/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 738.283.354-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 6º, incisos de I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 183, inciso III, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Cuité nº 281/1992, c/c art. 18, incisos de I a III, da Lei Municipal nº 749/2008.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 11 de março de 2025.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS**  
Presidente do IMPSEC

**IMPrensa Oficial Municipal:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141  
[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br); [prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)